

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas CNPJ 49.413.800/0001-23

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09 / 2020

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO SETEC.2019.00000501-50

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Bairro Ponte Preta, inscrita no CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior, inscrito no CPF nº 137.938.468-06, Diretora Adm. Financeiro Sra. Janaína de Souza Brito Novaes, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Téc. Operacional Sr. Orlando Marotta Filho, inscrito no CPF nº 168.354.018-26; a seguir designada simplesmente GERENCIADORA. De outro lado, a empresa **EDNA PORTO VIOLA - ME**, doravante designada FORNECEDORA, com sede na cidade de Guarulhos/SP, na Rua José Triglia, 330, Vila Das Palmeiras, CEP: 07013-121, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.917.818/0001-24 e Inscrição Estadual nº 336.690.310.119, representada neste ato pela proprietária Sra. Edna Porto Viola, brasileira, separada judicialmente, empresária, portador do RG nº 18.156.267-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 088.331.588-29, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Municipal n.º 11.447/1994, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, nos seguintes termos.

#### 1 - OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Flor Artificial (Imitando crisântemos e rosas, confeccionadas em TNT), Suporte Parte Superior e Suporte Parte Inferior (Ambos revestidos com manta de algodão natural cru), Fundo Impermeável (Forração) e Faixa para Coroa de Flores (Cor perolada), para serem utilizados nos diversos Setores do Serviço Funerário Municipal de Campinas e de estoque no Almoxarifado desta Autarquia Municipal, atendendo às necessidades da SETEC Serviços Técnicos Gerais, pelo período de 12 (doze) meses, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) Anexo I do presente Edital, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da FORNECEDORA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.
- 1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

#### 2 - FORNECEDORES

2.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa EDNA PORTO VIOLA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.917.818/0001-24, estabelecida na Rua José Triglia, 330, Vila Das Palmeiras, na cidade de Guarulhos-SP, CEP: 07013-121, Telefone/Fax (11) (2440-8004 e e-mail: modial@modial.com.br.

A é ()

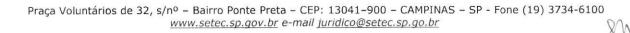
Praça Voluntários de 32, s/nº - Bairro Ponte Preta - CEP: 13041-900 - CAMPINAS - SP - Fone (19) 3734-6100 <u>www.setec.sp.gov.br</u> e-mail <u>juridico@setec.sp.go.br</u>



Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas CNPJ 49.413.800/0001-23

- 2.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 10, do Decreto Municipal n.º 11.447/1994, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.
- 3 PREÇOS
- 3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO  FLOR ARTIFICIAL "IMITANDO CRISÂNTEMOS", PODENDO SER SOLICITADAS NAS CORES BRANCA, ROSA, SALMÃO E CHAMPAGNE.	QTDE 12.800	CAIXAS COM 120 (UNIDADES) CADA UMA	VALOR UNITÁRIO OFERTADO		TOTAL OFERTADO	
1				R\$	28,75	R\$	368.000,00
	Lote 02 ⇒ Cota RESERVADA 20 % E	BEC 5179	99-6 - EDNA PO	ORTO VI	OLA ME		
1	FLOR ARTIFICIAL "IMITANDO CRISÂNTEMOS", PODENDO SER SOLICITADAS NAS CORES BRANCA, ROSA, SALMÃO E CHAMPAGNE.	3.200	CAIXAS COM 120 (UNIDADES) CADA UMA	R\$	28,75	R\$	92.000,00
	Lote 03 ⇒ Cota Exclusiva BEC	517808-9	- EDNA PORTO	VIOLA	ME		
2	FLOR ARTIFICIAL "IMITANDO ROSAS", PODENDO SER SOLICITADAS NAS CORES BRANCA, ROSA, SALMÃO E CHAMPAGNE.	1.500	CAIXAS COM 120 (UNIDADES) CADA UMA	R\$	35,35	R\$	53.025,00
	LOTE 04 ⇒ COTA AMPLA- CÓDIGO E	BEC=> 43	42461 - EDNA F	ORTO \	/IOLA ME		
3	SUPORTE PARTE SUPERIOR, REVESTIDO COM MANTA DE ALGODÃO NATURAL CRU. SUPORTE CONFECCIONADO EM PAPELÃO, GRAMATURA MÉDIA DE 383 G/M2, ONDA C, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,50 MM, CRUSH 1,30 KGF/CM2, COLUNA 4,0 KGF/CM E MULLEN 5,6 KGF/CM2, DIVIDIDO EM DUAS PARTES (UNIDAS PELA MANTA DE ALGODÃO NATURAL CRU), COM VINCOS NAS BORDAS NO SENTIDO DO COMPRIMENTO, DISTANTES DAS BORDAS 14 CM.	17.000	UNID	R\$	11,77	R\$	200.090,00
4	SUPORTE PARTE INFERIOR, REVESTIDO COM MANTA DE ALGODÃO NATURAL CRU. SUPORTE CONFECCIONADO EM PAPELÃO, GRAMATURA MÉDIA DE 383 G/M2, ONDA C, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,50 MM, CRUSH 1,30 KGF/CM2, COLUNA 4,0 KGF/CM E MULLEN 5,6 KGF/CM2, COM COMPRIMENTO MÍNIMO ATÉ ALTURA DO COTOVELO DA URNA MORTUÁRIA "PADRÃO ADULTO", COM VINCOS NAS BORDAS NO SENTIDO DO COMPRIMENTO, DISTANTES DAS BORDAS 19 CM.	17.000	UNID	R\$	12,63	R\$	214.710,00
	DISTANTES DAS BURDAS 19 CM.						





Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas CNPJ 49.413.800/0001-23

LOTE 05 ⇒ COTA AMPLA - CÓDIGO BEC=> 5203600 - EDNA PORTO VIOLA ME										
5	FUNDO IMPERMEÁVEL (FORRAÇÃO) NA MEDIDA DE 1,90M PARA SER COLOCADO NO INTERIOR DA CAIXA DA URNA MORTUÁRIA, NA MEDIDA DE: 1,90 METROS.	13.600	UNID	R\$	18,16	R\$	246.976,00			
LOTE 06 ⇒ COTA RESERVADA 20% - CÓDIGO BEC=> 5203600 - EDNA PORTO VIOLA ME										
5	FUNDO IMPERMEÁVEL (FORRAÇÃO) NA MEDIDA DE 1,90M PARA SER COLOCADO NO INTERIOR DA CAIXA DA URNA MORTUÁRIA, NA MEDIDA DE: 1,90 METROS.	3.400	UNID	R\$	18,16	R\$	61.744,00			
LOTE 07 ⇒ COTA EXCLUSIVA - CÓDIGO BEC=> 5195837 - EDNA PORTO VIOLA ME										
6	FAIXA PARA COROA DE FLORES, COMPRIMENTO POR 100 MM DE LARGURA, COR PEROLADA.	650	ROLO	R\$	25,76	R\$	16.744,00			

- 3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.
- 3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.
- 3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:
  - 3.4.1. Convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de precos e sua adequação ao mercado;
  - 3.4.2. Liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;
  - 3.4.3. Convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.
- 3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

#### 4 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata, sendo certo que nesse período a empresa EDNA PORTO VIOLA - ME se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

- 5 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 5.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
  - 5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Praça Voluntários de 32, s/nº - Bairro Ponte Preta - CEP: 13041-900 - CAMPINAS - SP - Fone (19) 3734-6100

www.setec.sp.gov.br e-mail juridico@setec.sp.go.br

U-



Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas CNPJ 49.413.800/0001-23

- 5.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.1.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 5.1.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.
- 5,1.5. E nos demais itens constantes no Decreto Municipal n.º 11.447/94.

### 6 – CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES

- 6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
  - 6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Precos, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo GESTOR DO CONTRATO será formalizada pela emissão de nota de empenho, podendo ser solicitado ao licitante vencedor a assinatura do Termo Contratual, respeitado os quantitativos existentes na Ata de Registro de Preços.
  - 6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o GESTOR verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
  - 6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
  - 6.2.3. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas -CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.
  - 6.2.4. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante contratante.
- 6.3. A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SETEC SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, do "Empenho Prévio" ou através de Termo Contratual.
  - 6.3.1. Caso a FORNECEDORA tencione efetuar a entrega do objeto do presente edital através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes



Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas CNPJ 49.413.800/0001-23

municipal ou estadual e a prova de sua regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal.

- 6.3.1.1. O não atendimento do disposto no item 6.3.1. acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação.
- 6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.
- E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelos representantes do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes do FORNECEDOR com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Campinas, O3 de março de 2020.

GERENCIADORA: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
Presidente

ORLANDO MAROTTA FILHO

Diretor Téc. Operacional

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Adm./Financeiro

FORNECEDORA: EDNA PORTO VIOLA - ME

EDNA PORTO VIOLA

Proprietária

Testemunhas:

Gestor: Erivelto Luís Chacon Cargo: Analista Técnico - Difun

CPF: 076.635.408/32

E-mail: erivelto.chacon@setec.sp.gov.br

Fiscalizador: Eduardo da Silva Rodrigues Cargo: Agente de Sup. Técnico

CPF: 102.092.428-41

E-mail: eduardo.rodrigues@setec.sp.gov.br

E.P.V. ME: Marco Wanderley Viola

Cargo: Diretor Comercial CPF: 067.109.278-22

E-mail: marco@modial.com.br



Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas CNPJ 49.413.800/0001-23

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

GERENCIADORA: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

FORNECEDORA: EDNA PORTO VIOLA - ME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020

OBJETO: Aquisição de Flor Artificial (Imitando crisântemos e rosas, confeccionadas em TNT), Suporte Parte Superior e Suporte Parte Inferior (Ambos revestidos com manta de algodão natural cru), Fundo Impermeável (Forração) e Faixa para Coroa de Flores (Cor perolada), para serem utilizados nos diversos Setores do Serviço Funerário Municipal de Campinas e de estoque no Almoxarifado desta Autarquia Municipal, atendendo às necessidades da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, pelo período de 12 (doze) meses, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da FORNECEDORA e demais documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SETEC.2019.00000501-50

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

Na qualidade de Gerenciadora da Ata e Fornecedora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Da mesma forma, estamos CIENTES de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, O3 de março de 2020.

GERENCIADORA: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Presidente

E-mail institucional: presidencia@setec.sp.gov.br E-mail pessoal: arnaldosalvetti@yahoo.com.br

ORLANDO MAROTTA FILHO

Diretor Téc. Operacional

E-mail institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: o.marottafilho@gmail.com

FORNECEDORA: EDNA PORTO VIOLA - ME

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Adm. Financeiro janaina.novaes@setec.sp.gov.br jana\_brito@hotmail.com

EDNA PORTO VIOLA - Proprietária

E-mail institucional: modial@modial.com.br E-mail pessoal: financeiro@modial.com.br

"Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo."